

Confere com o arquivo desta serventia. N.º do Pedido: 846.047

Cartório do 2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Brasília — Distrito Federal

matrícula	ficha
-35636-	-1-

ficha	-1-
matrícula	-35636-

MATRÍCULA DO IMÓVEL - Sala nº 107(cento e sete), do Bloco "C", da Quadra 306 (trezentos e seis), do Setor Comercial Local Norte (SCL/NORTE), desta cidade, com a área útil de 26,95' metros quadrados, área total de 30,74m2, e respectiva fração ideal de 1,51579% do Lote de terreno nº 05(cinco) que mede, em sua totalidade, 26,00m pelos lados Norte e Sul e 26,00m. pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 676.00m2, limitando-se com logradouros públicos por todos os lados.

PROPRIETÁRIO - EDELSON DA SILVA MOURA, brasileiro, maior, comerciante, portador do CIC nº 067.845.181, residente e domiciliado nesta Capital, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com ZÉLIA MARIA DE JESUS, que passou a assinar ZÉLIA MARIA DE JESUS MOURA, tendo sido o casamento realizado em 12/06/1982.

REGISTRO ANTERIOR - nº 7101, às fls. 263, do Livro 3-H(antigo), e Averbação nº 01, feita à margem da referida Transcrição, deste Cartório.  
DOU FÉ.- Em, 10/09/1987.- O F I C I A L,

R.1/35636 - TRANSMITENTES - EDELSON DA SILVA MOURA, radialista e sua mulher, ZÉLIA MARIA DE JESUS MOURA, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, portadores do CIC nº 067.846.181-87.- ADQUIRENTE - ANTONIO TEIXEIRA SAMPAIO, brasileiro, do comércio, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com LINDINALVA BELMIRA ROSA SAMPAIO, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CIC nº 069.271.061 - 20.- TÍTULO - Escritura de compra e venda de 09 de julho de 1987, lavrada às fls. 185, do Livro nº 1435, do Cartório do 1º Ofício de Notas local.- VALOR - Cz\$200.000,00.-OBSERVAÇÃO Compareceu no ato da escritura ora registrada, como Interveniante-auente, SOMA PAPELARIA TECNICA LTDA., com sede nesta Capital, CGC/ME nº 00.474.965/0001-16.  
DOU FÉ.-Em, 10.09.1987.-Técnico Judiciário,

R.2/35636 - TRANSMITENTES:- ANTONIO TEIXEIRA SAMPAIO, do comércio, portador do CIC número 069.271.061-20, e sua mulher, LINDINALVA BELMIRA ROSA SAMPAIO, do lar, portadora do CIC nº 095.697.401-59, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital.-ADQUIRENTE:-TASSO RENAN GONDIM DE ABREU, brasileiro, vendedor, separado consensualmente, portador do CIC 010404641-49, residente e domiciliado nesta Capital.-TÍTULO:-Escritura de compra e venda de 05 de dezembro de 1994, lavrada às fls. 150, do Livro 056, do Cartório do 4º Ofício de Notas Local.-VALOR:-R\$11.000,00.  
DOU FÉ.-Em, 11.10.96.-Escrevente,

R.3/35636 - TRANSMITENTE:-TASSO RENAN GONDIM DE ABREU, brasileiro, vendedor, separado consensualmente, portador do CIC nº 010.404.641-49, residente e domiciliado nesta Capital.- ADQUIRENTE:- JOSE MARIA DA CUNHA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do CIC nº 003.038.521-00, residente e domiciliado nesta Capital.-TÍTULO:-Escritura de compra e venda de 24.10.1996, lavrada às fls. 150, do Livro D-390, do Cartório do 3º Ofício de Notas Local.-VALOR:-R\$14.000,00.-Obs:-Consta do título, a instituição em favor do Vendedor, nos ter  
(continua no verso)

Valor: R\$ 180.121,24  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
ANAPOLIS - UFJ VARAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES: 1ª, 2ª E 3ª  
Usuário: Gilberto Sousa Oliveira - Data: 27/05/2025 14:18:00



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2021 17:05:10  
Assinado por PAULO JAIME FILHO:16563662153  
Localizar pelo código: 109487655432563873476392690, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Este documento foi gerado pelo usuário 024.\*\*\*-86 em 11/08/2025 13:53:00  
Número do documento: 2505271451440000000215783122  
<https://pje.tjdf.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2505271451440000000215783122>  
Assinado eletronicamente por: GILBERTO SOUSA OLIVEIRA - 27/05/2025 14:51:45

Valor: R\$ 180.121,24  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
ANAPOLIS - UFJ VARAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES: 1ª, 2ª E 3ª  
Usuário: Gilberto Sousa Oliveira - Data: 27/05/2025 14:18:00

matrícula -35636- ficha -1- verso

(CONTINUAÇÃO DO R.3/35636)....mos do Artigo 1.149 do Código Civil Brasileiro, o direito de preferência à aquisição do imóvel desta Matrícula. no prazo de 60(sessenta) dias, a contar da data da Escritura, efetuando o pagamento da mesma quantia de R\$14.000,00, ficando-lhe por tanto, assegurada a preferência de compra, uma vez que é pretensão do Adquirente transacionar o referido imóvel com terceiros.

DOU FÉ: -Em, 22.11.96.-Escrevente, *[Assinatura]*

R.4/35636 - De acordo com Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de 13.02.1998, expedido pela Dra. Marília de Ávila e Silva Sampaio, Mma. Juíza de Direito Substituta da Sétima Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, acompanhado de Auto de Penhora e Depósito de 10 de março de 1998, extraídos do Processo de Execução nº 46.301/95, movido pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, contra JOMAR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., JOSE MARIA DA CUNHA; ALBIO CIR RODRIGUES; ELPIDIO GONÇALVES DA SILVA e RIBAMAR ALVES CAVALCANTE, todos com endereço nesta Capital, o imóvel desta Matrícula, foi PENHORADO para garantia da dívida no valor de R\$3.841.189,76.-A penhora foi efetuada por determinação da Dra. Marília de Ávila e Silva Sampaio, Mma. Juíza de Direito Substituta da citada Vara, ficando o bem em mãos da Depositária Pública, Maria da Glória S. Sousa.-Obs:- Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/73, não constaram da ordem judicial.

DOU FÉ: -Em, 03.04.98.-Escrevente, *[Assinatura]*

Certifico que, tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica **ENCERRADA** a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41 da Lei nº 8.935, de 18.11.1994, sendo nesta data aberta a ficha nº 02.

DOU FÉ: Em, 25/05/2016. O F I C I A L, *[Assinatura]*



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2021 17:05:10  
Assinado por PAULO JAIME FILHO:16563662153  
Localizar pelo código: 109487655432563873476392690, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Este documento foi gerado pelo usuário 024.\*\*\*-86 em 11/08/2025 13:53:00  
Número do documento: 2505271451440000000215783122  
<https://pje.tjdf.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2505271451440000000215783122>  
Assinado eletronicamente por: GILBERTO SOUSA OLIVEIRA - 27/05/2025 14:51:45

Confere com o arquivo desta serventia.

**2.º Ofício do Registro de Imóveis**

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

**Brasília - Distrito Federal**

matricula  
35.636

ficha  
02

ficha 02  
matricula 35.636

R.5/35636 - PENHORA - De acordo com Carta Precatória nº 073/2015, de 11/06/2015, expedida pelo Dr. Gustavo Soratto Uliano, MM. Juiz Federal em Exercício na Vara Única da Subseção Judiciária de Paracatu, Minas Gerais, extraídos dos autos do Processo nº 650.28.2010.4.01.3817, movido pela UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), contra NORBEL NOROESTE BEBIDAS LTDA e outros, acompanhada de Auto de Penhora de 25/04/2016, o imóvel desta Matricula foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$18.388,22. A Penhora foi efetuada por determinação daquele Juízo, tendo seu "cumpra-se" sido exarado pela Dr.ª. Magnólia Silva da Gama e Souza, MM.ª. Juíza Federal da 11ª Vara, Seção Judiciária do Distrito Federal, conforme Mandado de 01/07/2015, extraído dos autos do processo nº 34392-58.2015. Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.

DOU FE. Em, 05/05/2016. Escrevente, *[Assinatura]*

**2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL  
CERTIDÃO**

CERTIFICO que, revendo os livros de registros e arquivos deste Serviço Registral, deles não constam quaisquer outros ônus reais, bem como registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias sobre imóvel objeto desta Matricula, **à exceção do(s) ônus contido(s) no(s) R.4, R.5/35.636.**  
A presente cópia confere com o original aqui arquivado. DOU FE.  
Brasília, DF, 13 de outubro de 2020

Selo: **TJDF20200290073269FZLN**  
Para consultar o selo acesse [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
Último ato praticado: 5  
CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE.



A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço:  
<http://www.registrodeimoveisdf.com.br/validar-certidao>  
Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.

Valor: R\$ 180.121,24  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
ANAPOLIS - UJ VARAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES: 1ª, 2ª E 3ª  
Usuário: Gilberto Sousa Oliveira - Data: 27/05/2025 14:18:00



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2021 17:05:10  
Assinado por PAULO JAIME FILHO:16563662153  
Localizar pelo código: 109487655432563873476392690, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Este documento foi gerado pelo usuário 024.\*\*\*-86 em 11/08/2025 13:53:00  
Número do documento: 2505271451440000000215783122  
<https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2505271451440000000215783122>  
Assinado eletronicamente por: GILBERTO SOUSA OLIVEIRA - 27/05/2025 14:51:45



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**FÓRUM DA COMARCA DE ANÁPOLIS**  
**Gabinete da 3ª Vara de Família e Sucessões**

E-mail: [upjfamiliaanapolis@tjgo.jus.br](mailto:upjfamiliaanapolis@tjgo.jus.br)

**Processo nº 0024978-03.2000.8.09.0006**

**Polo Ativo: PAULO JAIME FILHO**

**Polo Passivo: JOSE MARIA DA CUNHA CPF - 003.038.521-00**

**DESPACHO**

Proceda-se à avaliação judicial por meio de oficial de justiça avaliador do bem imóvel indicado no evento nº 53, no prazo de 20 (vinte) dias.

Após, intimem-se as partes para se manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias.

Diligencie a UPJ pelo necessário ao cumprimento da diligência.

Cumpra-se.

Anápolis, 22 de maio de 2025.

**Heloisa Silva Mattos**

**Juíza de Direito**

(Assinado Eletronicamente)

Valor: R\$ 180.121,24  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
ANÁPOLIS - UPJ VARAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES: 1ª, 2ª E 3ª  
Usuário: Gilberto Sousa Oliveira - Data: 27/05/2025 14:16:57



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/05/2025 09:12:41

Assinado por HELOISA SILVA MATTOS

Localizar pelo código: 109287685432563873753062137, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Este documento foi gerado pelo usuário 024.\*\*\*.\*\*\*-86 em 11/08/2025 13:53:01

Número do documento: 2505271451450000000215783123

<https://pje.tjft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2505271451450000000215783123>

Assinado eletronicamente por: GILBERTO SOUSA OLIVEIRA - 27/05/2025 14:51:46